

DECRETO Nº 4.091, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Revoga o §2º, do artigo 1º, do Decreto nº 3.831, de 29 de abril de 2.020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO necessidade de melhor gestão de pessoal no âmbito do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o §2º, do artigo 1º, do Decreto nº 3.831, de 29 de abril de 2.020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP, 17 de agosto de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal